

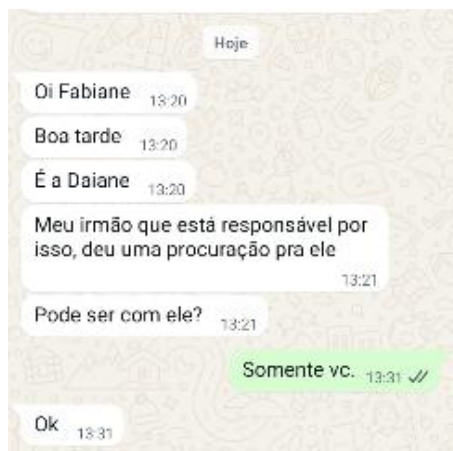
COMISSÃO DA 40ª FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES

ATA Nº 008/2026

DELIBERAÇÃO PARA DESCREDENCIAMENTO

Na data de 28 de abril de 2026, a Comissão Organizadora da **40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes**, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, deliberou acerca do credenciamento referente ao Edital nº 002/2026 – Credenciamento para a Festa Feira, na modalidade de comercialização de chope.

Conforme apurado, por meio de evidências consistentes, incluindo conversa via aplicativo de mensagens devidamente registrada, constatou-se que a credenciada **Daiane Luiza de Moraes** permitiu a atuação de terceiro no espaço público que lhe foi concedido, configurando violação ao caráter personalíssimo da autorização de uso e comprometendo a lisura do processo de credenciamento.

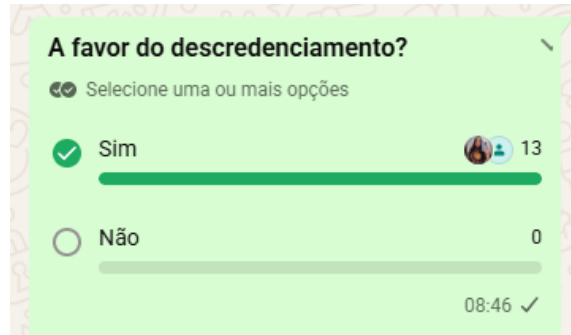


Diante disso, a Comissão deliberou pelo credenciamento da Sra. Daiane Luiza de Moraes da modalidade de comercialização de chope, no âmbito da 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes.

Registra-se, ainda, que, nos termos do item 11.6 do Edital nº 002/2026, “os valores pagos não serão reembolsados em caso de desistência ou não cumprimento deste Edital, e demais legislações pertinentes, por parte do interessado”, não sendo devido, portanto, qualquer tipo de restituição à credenciada descredenciada.

Deliberou-se, ainda, pela declaração de vacância da vaga, bem como pela convocação da empresa Fega Distribuidora, respeitando a ordem de classificação prevista no Edital nº 002/2026, para assumir a referida vaga.

A deliberação ocorreu por meio de **enquete realizada via aplicativo de mensagens (WhatsApp)**, com participação dos membros da comissão, sendo a decisão tomada pela maioria dos votos.



Foram considerados, para a decisão, o disposto no item 15, inciso III, do edital, que veda a cessão ou transferência do espaço credenciado a terceiros.

15. PROIBIÇÕES AOS CREDENCIADOS

São proibições aos credenciados:

I - Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão, de acordo com o informado na ficha de inscrição;

II - Disponer e utilizar de fritadeiras elétricas;

III - Ceder ou transferir parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora autorizado;

Fica estabelecido que o convocado deverá cumprir integralmente os prazos e exigências previstos no edital para formalização da autorização de uso.

O convocado assumirá a posição no croqui da localização da barraca, no lugar da desclassificada.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos responsáveis.

Morretes, 28 de abril de 2026.

Assinado por:

Stéfany Santos

28/04/2026 - 11:41

45FZEXO9TWG0O1LFMZE3TQ

STEFANY C. DOS SANTOS
Membro da Comissão

Assinado por:

Eudes Gustavo Kemmer

28/04/2026 - 11:43

K86VKRCFQYEA1UR03EZQVQ

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Coordenador da Organização